CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos- SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Secretário Municipal, Sr. **André Aniba Sartori,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, do município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Srº **Marcelo Wais**, portador do CPF nº xxx.xx5.380-xx, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 116/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2026, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 06/02/2025 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1. Contratação de empresa prestadora de serviço para:

2.1.1. Contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária do tipo total (compreensivo) para veículo pertencente à Administração Pública do Município de São Domingos-SC, contemplando cobertura de casco correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, além de cobertura para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), danos corporais a terceiros no valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos morais no valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Inclui, ainda, cobertura para acidentes pessoais por passageiros (APP – morte/invalidez) no valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, assistência 24 (vinte e quatro) horas, bem como cobertura de implementos acoplados, conforme valor de mercado, não inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A apólice deverá possuir vigência mínima de 12 (doze) meses e cobertura em todo o território nacional.

LOTE 01:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACAS: MHK 9C39. SEGURO TOTAL DO CAMINHÃO FORD CARGO 2628-E ANO 09/10 RENAVAM: 190645792 CHASSI: 9BFZCEEX6ABB41445 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.069,90	R$ 1.069,90
02	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA MLE- 5955 SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLKSVAGEM MODELO VW24280 CONSTELLACTION ANO MODELO 2013/2013 RENAVAM 566536170 CHASSI 953658243DR332943 INCLUSO COBERTURA PLATAFORMA TIPO PRANCHA FIXA	R$ 1.409,40	R$ 1.409,40

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

03	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA MMD 3514 SEGURO TOTAL CAMINHÃO FORD/CARGO 1723 4X2 TOCO ANO/MODELO 2013/2013 RENAVAM 558995306 CHASSI 9BFYEAHD5DBS43613 INCLUSO COBERTURA DO TANQUE PIPA PARA COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 10.000L	R$ 1.271,30	R$ 1.271,30
04	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA MKA 1E13 SEGURO TOTAL CAMINHÃO FORD/CARGO 1723 ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 467540624 CHASSI 9BFYEAHD5DBS09963 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO TANQUE EM INOX PARA TRANSPORTE DE LEITE	R$ 1.271,30	R$ 1.271,30
05	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA QJP 5580 SEGURO TOTAL VEÍCULO HYUNDAI HD 80 ANO/MODELO 2018/2019 RENAVAM: 01178900204 CHASSI: 95PGA18FPKB000119 INCLUSO COBERTURA CARROCERIA	R$ 1.009,20	R$ 1.009,20
06	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA TPW4G39 SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO ANO/MODELO 2025/2025 RENAVAM 1481959864 CHASSI 93ZE62RNZS8712746	R$ 2.199,96	R$ 2.199,96
07	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA MLK 9E56 SEGURO TOTAL VEÍCULO UNO MILLE FIRE ECONOMY ANO 2013 RENAVAM 586854169 CHASSI 9DB15802AD6887325	R$ 474,00	R$ 474,00
08	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA QHZ 3G23 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 BIOCOMBUSTÍVEL ANO/MODELO 2015/2016 RENAVAM 1084616219 CHASSI 9BD57814UGB052790	R$ 668,10	R$ 668,10
09	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA: QII2355 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT MOBI LIKE BIOCOMBUSTÍVEL BRANCO ANO/MODELO 2017/2018 RENAVAM: 01121210217 CHASSI: 9BD341A5XJY477103	R$ 538,20	R$ 538,20

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

10	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA: QII2335 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT MOBI LIKE BRANCO BIOCOMBUSTÍVEL ANO/MODELO 2017/2018 RENAVAM: 01121184810 CHASSI: 9BD341A5XJY476773	R$ 538,20	R$ 538,20
11	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA QIN5825 SEGURO TOTAL VEÍCULO TOYOTA HILUX BRANCA DIESEL ANO/MODELO 2017/2017 RENAVAM: 01122507450 CHASSI: 8AJDA8CD5H1872450	R$ 918,10	R$ 918,10
12	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACAS: MHZ 1756. SEGURO TOTAL DO CAMINHÃO FORD CARGO 2628 ANO 10/10 RENAVAM: 219133808 CHASSI: 9BFZCEEX2ABB57576 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.069,90	R$ 1.069,90
13	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACAS MHU: 5931 SEGURO TOTAL DO CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E ANO 10/11 RENAVAM: 279927959 CHASSI: 9BFYCEHV1BBB72190 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.370,30	R$ 1.370,30
14	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACAS: MJX 0353 - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 2629, TURBO E5, 6X4, 02 PORTAS ANO FAB./MODELO 2012/2013 RENAVAM: 466737700 CHASSI: 9BFZEANE3DBS10014 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.493,80	R$ 1.493,80
15	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACAS: MLX 9184 – SEGURO TOTAL DO CAMINHÃO MODELO FORD/CARGO 2629, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, VERSÃO 6X4 (TRAÇADO), SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE SOBRE CHASSI, NOVA RENAVAM: 557373697 CHASSI: 9BFZEANEODBS30270	R$ 1.489,60	R$ 1.489,60

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)		
16	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACA: MMI 3995 SEGURO TOTAL CAMINHÃO ATRON ANO/MODELO: 2014/2014 RENAVAM: 1011879970 CHASSI: 9BM693388EB961779 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.772,90	R$ 1.772,90
17	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACA: MCP 3280 SEGURO TOTAL CAMINHONETE FORD F1000 ANO 92/93 RENAVAM: 553237730 CHASSI: 9BFBTNM34NDB10785	R$ 457,10	R$ 457,10
18	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACA: HFS6G25 SEGURO TOTAL MONTANA PICK-UP CONQUIST 1.8 FLEXPOWER COD FIPE: 42390 GASOLINA/ÁLCOOL ANO/MODELO: 2005/2006 CHASSI:9BGXL80G06C124756	R$ 477,20	R$ 477,20
19	01	SECRETARIA DE OBRAS - PLACA: QHZ 3643 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT STRADA VERMELHO CAP 5 PASSAGEIROS 1.4 ANO/MODELO 2015/2016 BICOMBUSTÍVEL RENAVAM: 01084617185 CHASSI: 9BD57814UGB038465	R$ 668,10	R$ 668,10
20	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA: RXS 9A50 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 FLEX BRANCO ANO/MODELO 2022/2023 RENAVAM: 01340787293 CHASSI: 9BD281A2DPYY21784	R$ 788,10	R$ 788,10
21	01	SECRETARIA DE URBANISMO - PLACAS MLX 9154 - SEGURO TOTAL DO CAMINHÃO FORD/CARGO 2423, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, TRUCADO (6X2), COM RÁDIO AM/FM EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE SOBRE-CHASSI NOVA - RENAVAM: 557372879 CHASSI: 9BFYEAKD2DBS39284 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA)	R$ 1.385,10	R$ 1.385,10

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

22	01	SECRETARIA DE URBANISMO - PLACA: QHZ 3603 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 VERMELHA CAP. PARA 5 PASSAGEIROS FLEX ANO/MODELO 2015/2016 RENAVAM: 01084614216 CHASSI: 9BD57814UGB034542	R$ 668,10	R$ 668,10
23	01	SECRETARIA DE URBANISMO: PLACA: MLL 0985 SEGURO TOTAL VEÍCULO VOLKSWAGEN TREND 1.6 RENAVAM: 00569713250 CHASSI: 9BWDB45U7ET115091	R$ 496,40	R$ 496,40
24	01	BOMBEIROS - PLACA: QJV 7857 SEGURO TOTAL VEÍCULO FORD CARGO 1729 ANO/MODELO 2018 RENAVAM: xxxxxxxxxx CHASSI: 9BFYEA8E1JBL66054	R$ 1.470,30	R$ 1.470,30
25	01	BOMBEIROS - PLACA: SXD 8H43 SEGURO TOTAL VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA ANO/MODELO 2024/2024 RENAVAM: 01388693132 CHASSI: 9BD281BKHRYF17465	R$ 902,10	R$ 902,10
26	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLACA: MKB 4823 SEGURO TOTAL AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN SEDAN AUTENTIQUE 1.0 16V FLEX ANO/MODELO/ 2012/2012 RENAVAM:467874387 CHASSI:93YL5R6RHCJ303312	R$ 415,40	R$ 415,40
27	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PLACA: QHX 6870 SEGURO TOTAL AUTOMÓVEL NISSAN VERSA 1.6 BICOMBUSTÍVEL ANO/MODELO 2015/2016 BRANCO CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS RENAVAM: 01075957645 CHASSI:94DBCAN17GB200600	R$ 537,30	R$ 537,30
28	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PLACA: MKT 3130 SEGURO TOTAL AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL POWER 1.8 8V TOTAL FLEX G-IV 2006/2007 RENAVAM: 00908387857 CHASSI: 9BWCB05WX7T067532	R$ 447,20	R$ 447,20
29	01	GABINETE - PLACA: MKU 4F67 SEGURO TOTAL VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0 16 VAL PRETO ANO/MODELO 2014/2015	R$ 671,10	R$ 671,10

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		BICOMBUSTÍVEL CAP 5 PASSAGEIROS RENAVAM: 01235124875 CHASSI: 9BRBDWHE4F0223417		
30	01	GABINETE - PLACA: SXW 8F52 SEGURO TOTAL VEÍCULO CHERRY TIGGO 8 PRO 1.6 16V GASOLINA ANO/MODELO 2025/2026 CAP 7 PASSAGEIROS COD FIPE: 930180 RENAVAM: 01430103105 CHASSI: 95PFEM61DTB034795	R$ 758,80	R$ 758,80
31	01	SECRETARIA DE ESPORTE - PLACA: MLR 4E98 SEGURO TOTAL VEÍCULO VOYAGE 1.6 FLEX BRANCO CAP PARA 5 PASSAGEIROS RENAVAM: 011774304 CHASSI: 9BWDB45U7ET163982	R$ 496,60	R$ 496,60
32	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA: MLX 6F08 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT PALIO WK ATRAC 1.4 ANO/MODELO 2013/2014 RENAVAM: 705821080 CHASSI: 9BD373121E5045704	R$ 535,20	R$ 535,20
33	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA: QHM6605 SEGURO TOTAL VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0 FLEX ANO/MODELO 2015/2016 BRANCO CAP PARA 5 PASSAGEIROS RENAVAM:1052505012 CHASSI:8A1BB8215GL869088	R$ 466,10	R$ 466,10
34	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA: QJA 8C05 SEGURO TOTAL VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 ANO/MODELO 2018/2018 RENAVAM: 01155603432 CHASSI: 9BFZH54J6J8176558	R$ 497,90	R$ 497,90
35	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA: REP 2A02 SEGURO TOTAL VEÍCULO GRAND SIENA 1.4 FLEX ANO/MODELO 2021/2021 RENAVAM: 01273516289 CHASSI: 9BD19710HM3398732	R$ 568,50	R$ 568,50

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

36	01	SECRETARIA DE OBRAS: PLACA: RXY 7H21 SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT STRADA CD FREEDON 1.3 FLEX ANO/MODELO 2023/2023 RENAVAM:01344852600 CHASSI: 9BD281BPJPYY50180	R$ 891,90	R$ 891,90
37	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PLACA:SXO 5B05 SEGURO TOTAL VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER TCA MIC 13 PASSAGEIROS COD FIPE: XXXXXXXXXX CHASSI: 8AC907855TE261990	R$ 1.251,80	R$ 1.251,80
39	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PLACA: RAG 2766 SEGURO TOTAL VEÍCULO VAN RENAULT MASTER INOVA BUS CAP 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2019/2020 RENAVAM: 01205620319 CHASSI: 93YMAF4XELJ856284	R$ 811,30	R$ 811,30
40	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PLACA: RLF 6H25 SEGURO TOTAL VEÍCULO VAN APRINTER 416 ELTA 2.2 ANO/MODELO 2021/2022 CAP 16 PASSAGEIROS RENAVAM: 01267991876 CHASSI: 8AC907843NE199697	R$ 1.176,80	R$ 1.176,80
44	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PLACA: QHW 1951 SEGURO TOTAL NISSAN VERSA 1.6 FLEX ANO/MODELO 2015/2016 BRANCO CAP 05 PASSAGEIROS RENAVAM: 01076859140 CHASSI: 94DBCAN17GB201735	R$ 471,00	R$ 471,00
45	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA: RAF 9010 SEGURO TOTAL DO VEÍCULO FORD KA SE PLUS 1.5 ANO/MODELO 2019/2020 RENAVAM: 01219679191 CHASSI: 9BFZH54S9L8455949	R$ 456,50	R$ 456,50
46	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA: RYD 0I38 SEGURO TOTAL VEÍCULO	R$ 840,20	R$ 840,20

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 ECOFLEX AUTOM ANO/MODELO 2022/2023 RENAVAM: 01330323537 CHASSI: 9BGJP7520PB210695		
47	01	DEFESA CIVIL PLACA: SXV9E40 SEGURO TOTAL VIATURA DEFESA CIVIL JEEP/RENEGADE WILLS 4X4 ANO 2025 FLEX RENAVAM: 01471892813	R$ 1.085,00	R$ 1.085,00
48	01	SECRETARIA DE ESPORTES, JUV. E LAZER – PLACA: RLF 1I25 SEGURO TOTAL VEÍCULO SPRINTER 416 VAN LTA 16L 2.2 DIESEL RENAVAM: 01267991965 CHASSI: 8AC907843NE199854	R$ 1.163,60	R$ 1.163,60
49	01	DEFESA CIVIL PLACA: TPU5H70 SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-210 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI: 93ZA61PFZT8719127 INCLUSO COBERTURA DO IMPLEMENTO TANQUE DE 10.000 LITROS PARA COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 1.668,80	R$ 1.668,80
50	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA - PLACA: TPX-1F52 SEGURO TOTAL VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 6X4(E6) ANO/MODELO 2025/2026 RENAVAM: 01481014002 CHASSI: 9536B8TL8TR035938	R$ 1.790,70	R$ 1.790,70
51	01	ASSISTENCIA SOCIAL – PLACA: TQF2H32 SEGURO TOTAL VAN SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA 21 LUGARES ANO/MODELO 2025/2026 DIESEL CHASSI:8AC907857TE276906	R$ 1.183,70	R$ 1.183,70
				TOTAL: R$ 44.062,06

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

LOTE 02:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
41	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA: RLF 6H25 **SEGURO RCO** VEÍCULO VAN APRINTER 416 ELTA 2.2 ANO/MODELO 2021/2022 CAP 16 PASSAGEIROS RENAVAM: 01267991876 CHASSI: 8AC907843NE199697	R$ 1.108,38	R$ 1.108,38
42	01	SECRETARIA DE ESPORTES, JUV. E LAZER – PLACA: RLF 1I25 **SEGURO RCO** VEÍCULO VAN APRINTER 416 ELTA 2.2 ANO/MODELO 2021/2022 CAP 16 PASSAGEIROS RENAVAM: 01267991965 CHASSI: 8AC907843NE199854	R$ 1.108,38	R$ 1.108,38
43	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA: RAG 2766 **SEGURO RCO** VEÍCULO VAN RENAULT MASTER INOVA BUS CAP 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2019/2020 RENAVAM: 01205620319 CHASSI: 93YMAF4XELJ856284	R$ 1.108,38	R$ 1.108,38
52	01	ASSISTENCIA SOCIAL – PLACA: TQF2H32 **SEGURO RCO** VAN SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA 21 LUGARES ANO/MODELO 2025/2026 DIESEL CHASSI:8AC907857TE276906	R$ 1.754,71	R$ 1.754,71
				TOTAL: R$ 5.079,85

Valor total (LOTES 01 e 02): ..... R$ 49.141,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO:

3.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.
3.1.1. A autorização de contratação (Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Processo Licitatório nº 116/2026).
3.1.2. Especificações e proposta da proponente vencedora.
3.1.3. O parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único – A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, REGIME DE EXECUÇÃO E COBERTURA DO SERVIÇO CONTRATADO:

4.1. O prazo de vigência e execução da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada e/ou autorizada pela Administração Municipal, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
4.2. No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I, II, III.
4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
4.4. A entrega do serviço deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.
4.5. A cobertura do serviço contratado será a partir da emissão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, e serviços a serem realizados conforme Edital e Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **49.141,91 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**.
5.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
5.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
5.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco a ser confirmado posteriormente.
5.5. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
6.1.1. Secretarias e Pastas:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - 03.001 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL: 105
Secretaria Municipal de Infraestrutura - 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 58
Secretaria Municipal de Urbanismo - 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 69
Secretaria Municipal de Educação e Cultura -
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 21 (fundamental)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 26 (creche)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 29 (pré)
Secretaria Municipal de Assistência Social -
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 92 (próprios)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 96 (PSB)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 98 (bolsa familia)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 102 (PSE)
Departamento de Defesa Civil - 17.001 - FUNDO DE DEFESA CIVIL - FUNDEC: 113
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 20.001 - FUNREBOM: 119

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IGP-M verificado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO:

8.1. O valor relativo ao objeto e/ou prestação de serviço contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IGP-M.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO:

10.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.
10.3. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
10.4. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Eventos de Risco – Diagnóstico:

Nº	Evento(s)	Causa(s)	Consequência(s)	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Falha na especificação técnica do termo de referência	Levantamento incompleto das características do veículo e implementos	Contratação de apólice que não atende às necessidades, deixando o veículo descoberto	Baixa (2)	Alto (4)	Alto
2	Falta de competitividade (licitação deserta ou fracassada)	Exigências restritivas no edital ou valor estimado defasado	Atraso na contratação e veículo circulando sem seguro	Média (3)	Alto (4)	Alto
3	Propostas com valores acima do estimado	Flutuação do mercado de seguros ou pesquisa de preços desatualizada	Fracasso do certame ou necessidade de suplementação orçamentária	Média (3)	Médio (3)	Alto
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Falta de clareza no edital ou inconformismo de licitantes	Atraso no cronograma da contratação	Alta (4)	Médio (3)	Alto
5	Atraso na emissão da apólice e início da cobertura	Falha operacional da contratada ou atraso no envio	Veículo exposto a riscos sem cobertura securitária	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		de documentos pelo Município				
6	Recusa da seguradora em cobrir sinistro	Documentação do veículo desatualizada, condutor irregular ou divergência nas informações prestadas	Prejuízo financeiro ao erário para reparo do veículo ou indenização a terceiros	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto
7	Demora ou falha no atendimento de assistência 24h	Deficiência na rede credenciada da seguradora na região	Paralisação prolongada do serviço público e risco à segurança dos servidores	Média (3)	Médio (3)	Alto
8	Insolvência financeira da seguradora contratada	Problemas financeiros da empresa durante a vigência do contrato	Perda da cobertura securitária e necessidade de nova licitação emergencial	Muito baixa (1)	Muito Alto (5)	Médio

Eventos de Risco – Ações e Responsáveis:

Nº	Evento(s)	Ações Preventivas	Responsável Preventivas	Ações Contingência	Responsável Contingência
1	Falha na especificação técnica do termo de referência	Revisão minuciosa do TR por equipe técnica antes da publicação	Setor Requisitante / Comissão de Licitação	Retificação do edital e reabertura de prazos	Pregoeiro / Setor de Licitações
2	Falta de competitividade (licitação deserta ou fracassada)	Ampla pesquisa de mercado e divulgação do certame	Setor de Compras	Revisão das exigências do edital e nova pesquisa de preços para republicação	Setor de Compras / Licitações
3	Propostas com valores acima do estimado	Pesquisa de preços robusta e atualizada próxima à data do certame	Setor de Compras	Negociação com o licitante vencedor ou adequação orçamentária	Pregoeiro / Ordenador de Despesas
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Elaboração de edital claro, objetivo e fundamentado na legislação	Procuradoria Jurídica / Pregoeiro	Resposta célere e fundamentada aos recursos/impugnações	Pregoeiro / Equipe de Apoio
5	Atraso na emissão da apólice e início da cobertura	Envio prévio e organizado de toda a documentação da frota; prazos rigorosos no contrato	Fiscal do Contrato / Setor de Transportes	Notificação da seguradora e aplicação de penalidades previstas	Fiscal do Contrato / Setor Jurídico
6	Recusa da seguradora em cobrir sinistro	Manter documentação da frota e CNH dos	Setor de Transportes / RH	Acionamento jurídico da seguradora ou	Procuradoria Jurídica

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		motoristas rigorosamente em dia		abertura de PAD para apurar responsabilidade do condutor	
7	Demora ou falha no atendimento de assistência 24h	Exigência no TR de comprovação de rede de atendimento ou capacidade de resposta ágil	Fiscal do Contrato	Acionamento de serviços particulares com posterior pedido de reembolso à seguradora	Setor de Transportes
8	Insolvência financeira da seguradora contratada	Exigência de qualificação econômico-financeira rigorosa e registro regular na SUSEP	Comissão de Licitação	Rescisão contratual imediata e contratação emergencial de nova seguradora	Administração Superior / Setor de Compras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Por este instrumento, a contratante obriga-se a:
11.1.1. Proporcionar todas as condições para viabilizar o início do fornecimento contratado.
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
11.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no Objeto e/ou Serviço contratado.
11.1.4. Fiscalizar, para que seja substituído, reparado ou corrigido, acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para as seguintes situações:
a) Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
b) Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;
c) Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.
11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
11.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução ao contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.1.7. A contratante, não responderá por quaisquer danos causados a terceiros, por omissão da contratada, na sinalização adequada, no local da execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos serviços, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo.
b) A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços solicitados, e responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;
c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
d) A CONTRATADA obriga-se a emitir a apólice de seguro conforme as especificações constantes neste Termo, no prazo estabelecido pela Administração.
e) A CONTRATADA obriga-se a garantir a cobertura securitária contratada durante toda a vigência, responsabilizando-se pelo atendimento aos sinistros e demais serviços previstos.
f) A CONTRATADA obriga-se a prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme coberturas contratadas, assegurando atendimento ágil e eficiente.
g) A CONTRATADA obriga-se a responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na prestação do serviço.
h) A CONTATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA:

13.1. Garantia legal do item e/ou serviço conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A Gestão e a Fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 2318 de 03 de Abril de 2025, que Regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal Art. 89 e 96 da Lei n° 14.133/21.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo do **Secretário de Administração**, Sr. **André Aniba Sartori**.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um, fiscal (is), servidor (es) público (s) municipal (is), preferencialmente ocupante (s) do (s) cargo (s) de provimento efetivo ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s), sendo o fiscal deste contrato o **Sr. Maycon Luiz Toso – Matrícula nº 4978 – Consultor Administrativo**, ou fiscal substituto conforme Portaria específica.

14.4. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

15.1. Os serviços do presente contrato serão prestados de acordo com o descrito no edital e termo de referência.

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do responsável de cada secretaria, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

16.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará no período da vigência do contrato, a contar da data do recebimento e/ou prestação de serviço definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES:

17.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

17.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
17.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO:

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. Art. 137 da Lei n°14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
18.2. A extinção do contrato poderá ser:
18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Domingos-SC, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos-SC, 29 de Maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A.

FISCAL DE CONTRATO
Maycon Luiz Toso – Matrícula nº 4978
Consultor Administrativo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC